

Regulamento nº 01/2018 para Chamada Nacional de Participantes - BNDES GARAGEM - RIO DE JANEIRO (2018/2019)

O Consórcio Wayra – Liga (“Aceleradora”), contratado pela BNDESPAR no âmbito do Projeto BNDES Garagem, convida todos os empreendedores, para a chamada do **BNDES GARAGEM, módulo Criação de *startup***, a apresentarem suas propostas, em consonância com as regras definidas neste regulamento.

1. OBJETO

- 1.1 Esta chamada tem por objetivo apoiar a criação de *startups* e, por isso, buscamos empreendedores com ideias inovadoras, com ou seu CNPJ constituído, mas que ainda não tiveram a oportunidade de transformá-las em produtos e alcançar as primeiras vendas.
- 1.2 Buscamos *startups* prioritariamente nos seguintes segmentos: Saúde e Bem-estar, Sustentabilidade Social e Ambiental, Economia Criativa, Segurança, Soluções Financeiras e Educação. Além disso, serão priorizadas as *startups* com soluções de Internet das Coisas que sejam aplicáveis a Cidades, Rural e Indústria e soluções que usem a tecnologia de *Blockchain*. As *startups* que tiverem produtos em outros segmentos também poderão ser inscritas, e caberá ao Comitê de Avaliação julgar a sinergia com o Programa BNDES Garagem.
- 1.3 O Programa BNDES Garagem, módulo criação, visa estimular o desenvolvimento de novos negócios de base tecnológica, como parte da missão de fomento aos empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, aproximando o BNDES do ecossistema empreendedor, e obtendo um maior entendimento de suas dificuldades. O Programa oferece suporte à transformação de ideias – que estejam engajadas em atividades de pesquisa e de desenvolvimento de inovação digital, para participação no programa, cujas atividades ocorrerão no WeWork Carioca no endereço Av. Almirante Barroso, 81 - Rio de Janeiro.
- 1.4 A presente Chamada ficará aberta da data de sua publicação **até o dia 27/01/2019**, não cabendo prorrogação de sua vigência, e terá sua divulgação pública no site www.bndesgaragem.com.br.

2. TEMPO DE DURAÇÃO / LOCAL

2.1 Os participantes selecionados poderão utilizar os serviços fornecidos no âmbito do Programa e as instalações do espaço compartilhado, localizado no coworking **WeWork Carioca**, no endereço: Av. Almirante Barroso, 81 - RJ, onde ocorrerão as atividades, **durante 4 (quatro) meses**, sem possibilidade de prorrogação posterior.

2.1.1 O uso do espaço fica adstrito à infraestrutura da WeWork Carioca. Ademais, os participantes selecionados poderão usar as áreas comuns da Wework Carioca, bem como deverão seguir o que dispõe o Regulamento Específico do local a ser disponibilizado oportunamente.

2.1.2 Não serão fornecidos computadores, smartphones, tablets ou equipamentos similares para os participantes selecionados, cabendo a cada empreendedor utilizar seus próprios equipamentos durante o Programa.

2.1.3 O Sistema BNDES, a WAYRA e a LIGA VENTURES não se responsabilizam pelos equipamentos e materiais próprios utilizados pelos participantes selecionados no ambiente do espaço compartilhado onde ocorrerão as atividades do Programa, assim como não dispõe de seguro patrimonial para estes bens.

2.2 Durante o período do Programa, o participante selecionado será acompanhado e avaliado por um gestor da Aceleradora para verificação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para o mesmo, o qual submeterá periodicamente à apreciação da coordenação do BNDES Garagem.

3. APOIO OFERECIDO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

3.1 Metodologia de Criação de *startups* e Capacitação Técnica

O programa visa ajudar empreendedores na criação de *startups* a partir das ideias ou projetos inovadores inscritos, apoiando o desenvolvimento do Produto Mínimo Viável (“MVP”), a validação de problema e solução, e o lançamento da *startup* para os clientes no mercado, bem como acompanhamento quinzenal dos gestores de aceleração da WAYRA e LIGA VENTURES.

Os projetos selecionados passarão por 4 (quatro) meses de programa em que submeterão seus projetos à metodologia composta por 4 (quatro) fases:

3.1.1. Problema, Validação e Mercado - workshops e atividades onde o(a) empreendedor(a) irá entender melhor o problema que aborda, a validação da sua solução e o tamanho do mercado em que atua, aprendendo conceitos como TAM, SAM e SOM e as aplicações de sua solução no mercado certo;

3.1.2. Solução e MVP - workshops sobre o Produto Mínimo Viável (MVP), viabilidade técnica do produto e teste de usabilidade;

3.1.3. Modelo de Negócio e Go-to-Market - workshops sobre monetização, precificação, tipos de modelo de negócio, finanças e vendas são alguns dos tópicos abordados nessa fase do programa;

3.1.4. Investimento e Pitch - workshops e mentorias sobre como melhor estruturar a empresa para captação de recursos e como fazer um bom *pitch* da sua solução.

Durante o programa, também serão oferecidas às *startups* capacitação gerencial, técnica e de *softskills* (competências relacionadas à personalidade e comportamento do profissional), por meio de workshops ou outros formatos.

Além disso, cada *startup* será acompanhada por um gestor de criação do Consórcio Wayra – Liga com reuniões semanais com o objetivo de identificar os gaps (brechas) existentes, as metas a serem atingidas e para acompanhar os indicadores de evolução e desafios das *startups*.

3.2 Escritório em espaço de coworking

Serão fornecidas gratuitamente 90 (noventa) posições para no mínimo 30 startups, para acomodação da equipe, no espaço de coworking da **WeWork Carioca** no endereço Av. Almirante Barroso, 81 - RJ, Centro do Rio de Janeiro. A estrutura de coworking engloba salas de reuniões, acesso à internet rápida, impressora compartilhada, serviços de café e água, recepção, controle de acesso ao espaço e banheiros.

3.3 Rede de mentores

Os participantes do programa terão acesso à rede de mentores da WAYRA e LIGA VENTURES. Os mentores poderão aconselhar as *startups* nos aspectos técnicos e mercadológicos, abrangendo inclusive, no que couber, modelos de receita e precificação, estratégias de vendas, marketing, finanças, apoio na captação de recursos, desenvolvimento de software, *user experience* (UX), internacionalização e outros temas que forem pertinentes; além da conexão com potenciais parceiros e investidores para seus negócios.

3.4 Rede de serviços

Serão oferecidos às *startups*, diretamente ou por meio de rede de parceiros, e em condições comerciais especiais, serviços jurídicos, contábeis, de design, de marketing digital, de relações públicas e de assessoria de imprensa.

3.5 Acesso aos mentores, executivos e rede de parceiros do BNDES

As startups terão acesso a mentores e executivos do BNDES para explorar oportunidades de negócio dentro da rede de clientes do Banco, participar de feiras de negócios, além de poder entender melhor mecanismos de financiamento e fomento utilizados pela instituição.

4. VAGAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Esta Chamada visa a seleção de **90 (noventa) vagas** e no mínimo 30 startups. No momento da inscrição dos projetos o candidato deverá declarar no formulário a quantidade de pessoas que farão parte da equipe e que estarão participando de forma presencial. As 90 (noventa) vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos projetos atribuída pela comissão de seleção do Projeto BNDES Garagem, conforme critérios descritos no “Item 6. Etapa 3” e considerando a quantidade de pessoas das equipes até o limite de 90 (noventa) vagas.

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1 Podem participar do processo de seleção: (i) equipes de pessoas físicas; e (ii) pessoa jurídica.

5.2 Equipes com propostas de negócios inovadores nos segmentos citados acima (item 1.2), buscando apoio para criação, validação de mercado ou ajuste de MVP.

5.3 A lista a seguir descreve os documentos básicos que poderão ser solicitados ao final da seleção para uma *startup* ser considerada elegível ao programa:

5.3.1 Para pessoa jurídica

- a) Ficha cadastral completa emitida pela Junta Comercial em que a empresa foi registrada
- b) Cópia do Contrato ou Estatuto Social original da empresa e todas as suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- c) Cópia do Acordo de Quotistas ou Acionistas vigente, se aplicável.

- d) Cópia de qualquer contrato de investimento, contrato de mútuo conversível, contrato de opção de compra de quotas/ações ou instrumento similar que tenha sido celebrado com terceiros, se aplicável (caso o acordo seja verbal, descrever os detalhes do acordo).
- e) Cópia de qualquer contrato de empréstimo existente.
- f) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- g) Certidão Negativa do INSS - Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias.
- h) Consulta de Regularidade do Empregador (FGTS).
- i) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- j) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa.
- k) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Municipais Inscritos em Dívida Ativa.
- l) Certidão de distribuição de reclamações trabalhistas.
- m) Comprovante de inscrição municipal, se aplicável.
- n) Comprovante de inscrição estadual, se aplicável.

5.3.2 Para pessoas físicas

- a) Cópia do RG e CPF (ou carteira de motorista).
- b) Cópia de um comprovante de residência com até 03 (três) meses da data de envio da documentação.
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão de Antecedentes Criminais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para participar deste processo de seleção:

- 6.1 Que seja realizada a inscrição através de formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado através do site <https://bndesgaragem.com.br/>;
- 6.2 A disponibilidade de tempo integral de pelo menos 1 (um) empreendedor durante todos os dias úteis da semana para realização de atividades presenciais, no Rio de Janeiro, no decorrer dos 4 (quatro) meses do programa BNDES Garagem;
- 6.3 Que o candidato seja plenamente capaz e declare no processo de Inscrição o pleno conhecimento e aceite deste REGULAMENTO.

7. PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas submetidas ocorrerá em **3 (três) etapas**: (i) Avaliação das propostas escritas (conteúdo do formulário eletrônico); (ii) Avaliação de entrevista por videoconferência e (iii) Avaliação do vídeo (*Pitch* digital - conteúdo apresentado pelo empreendedor).

1ª Etapa - Avaliação das Propostas Escritas: As propostas submetidas, através do formulário eletrônico, serão analisadas por uma equipe constituída por especialistas da WAYRA e LIGA VENTURES. A equipe de especialistas irá classificar e indicar quais propostas serão selecionadas para a etapa seguinte, tendo como critérios de avaliação os seguintes aspectos:

- a) Oportunidade de negócio (características e tamanho do mercado);
- b) Perfil da equipe (complementaridade dos integrantes, conhecimento técnico, acadêmico e/ou de mercado, atitude empreendedora da equipe e experiências progressas com empreendedorismo);
- c) Alinhamento da proposta com os segmentos e tecnologias definidos como preferenciais para o programa.

2ª Etapa - Apresentação da *startup* - entrevista via videoconferência: As propostas selecionadas na etapa anterior serão submetidas a entrevista (videoconferência) constituída por especialistas WAYRA e/ou LIGA VENTURES. A data e horário da entrevista serão

previamente agendados pela coordenação do programa e divulgados para os participantes. Os aspectos que serão avaliados nesta etapa são:

- a) Oportunidade de negócio (características e tamanho do mercado);
- b) Perfil da equipe (complementaridade dos integrantes, conhecimento técnico, acadêmico e/ou de mercado, atitude empreendedora da equipe e experiências progressas com empreendedorismo);
- c) Alinhamento da proposta com os segmentos e tecnologias definidos como preferenciais para o programa;
- d) Quanto o programa poderá ajudar no crescimento da startup;
- e) Disponibilidade de tempo dos empreendedores para cumprirem as atividades previstas na metodologia do programa.

3ª Etapa - Apresentação das Startups para o Comitê de Avaliação (Pitch digital): As startups selecionadas na etapa anterior serão comunicadas e disponibilizarão um vídeo (Pitch digital de até 5 min) que será submetida à avaliação de um Comitê de Avaliação, constituída por especialistas do BNDES Garagem, WAYRA e LIGA VENTURES. O parecer do Comitê de Avaliação será conclusivo, recomendando ou não o ingresso da proposta no programa do BNDES Garagem. Os aspectos que serão avaliados nesta etapa são:

- a) Oportunidade de negócio (características e tamanho do mercado);
- b) Perfil da equipe (complementaridade dos integrantes, conhecimento técnico e/ou de mercado, atitude empreendedora da equipe);
- c) Alinhamento da proposta com os segmentos e tecnologias definidos como preferenciais para o programa;
- d) Quanto nosso programa pode ajudá-lo em sua jornada empreendedora;
- e) Disponibilidade de tempo dos empreendedores para cumprirem as atividades previstas na metodologia do programa.

As startups selecionadas terão o prazo previsto no CRONOGRAMA para assinarem o Termo de Aceite de participação no programa.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1. As propostas selecionadas e as não selecionadas para cada uma das etapas seguintes serão comunicadas sempre pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrições. As selecionadas também receberão informações e orientação sobre as

próximas etapas. Além disso, será publicado no website do programa o resultado comunicando as *startups* que foram selecionadas, conforme cronograma (item 11).

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A BNDESPAR e a Aceleradora, no âmbito do Programa BNDES Garagem, bem como, suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, não detêm ou possuem qualquer propriedade sobre as informações fornecidas ou propriedade intelectual contida no projeto. O participante não cede ao programa e seus parceiros nesta chamada, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, os direitos de propriedade intelectual ou derivados dos projetos ao participar do processo de seleção, nem do programa de aceleração.

9.2 Através da participação nesta Chamada, os participantes declaram expressamente estar de acordo com as seguintes condições e obrigações:

- a) Os participantes autorizam, desde já, no âmbito do programa BNDES Garagem a BNDESPAR e a Aceleradora, bem como, suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do projeto ganhador e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.
- b) Os participantes:
 - Garantem que os projetos são originais e os participantes possuem plenos direitos e titularidade sobre os projetos;
 - Autorizam a BNDESPAR e a Aceleradora, no âmbito do Programa BNDES Garagem, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a publicar em seus websites o resumo dos projetos, bem como autoriza que os usuários de tais websites tenham acesso a tais informações, de acordo com os termos e condições de cada website;
 - Autorizam a BNDESPAR e a Aceleradora, no âmbito do Programa, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico a utilizar e exibir, sem limitação territorial, temporal ou de número de exibições, o nome e título do projeto para quaisquer ações ou eventos relacionados com o programa e o seus parceiros nesta chamada, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não cumprimento de qualquer etapa até o limite das datas previstas no Cronograma (cláusula 11 deste Regulamento) desclassificará a proposta.
- 10.2 Não haverá taxa de inscrição para participação dos empreendedores no processo seletivo, sendo estes responsáveis pelas suas despesas pessoais de locomoção e alimentação.
- 10.3 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias ao desenvolvimento da sua *startup*.
- 10.4 Informações complementares, casos omissos devem ser encaminhados para programa@bndesgaragem.com.br.

11. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Inscrição Aberta <i>Abertura da inscrição e disponibilização do Regulamento do Programa no site www.bndesgaragem.com.br</i>	06 12 2018 a 27 01 2019
2	Avaliação das Inscrições <i>Avaliação das propostas de acordo com os critérios descritos no item 6</i>	28 01 2019 a 03 03 2019
2.1	Avaliação Etapa 1	28/01/2019 a 9/02/2019
2.2	Avaliação Etapa 2	11/02/2019 a 01/03/2019
2.3	Avaliação Etapa 3	02/03/2019 a 13/03/2019
3	Envio do resultado por e-mail às empresas participantes	De 14 03 2019 a 15/03/2019
4	Assinatura do Termo de Aceite de participação no programa	16/03/2019 a 16 04 2019
5	Publicação do Resultado e Anúncio das <i>startups</i> selecionadas	20/04/2019
6	Início do Programa BNDES Garagem - Módulo Criação	20 05 2019